

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

INEXIGIBILIDADE



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

**ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/11**

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jasson M. Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação autoriza a publicação do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº **008/11**, tendo como objeto a contratar prestação de serviços de Assessoria Tributária. Empresas Contratada: **Jacob Rodrigues de Souza**, inscrita no CPF nº **064.342.315-04** e R.G nº **00671552-43**, residente e domiciliada no Loteamento São Luiz, nº **293**, São Benedito, Santo Antonio de Jesus, Bahia, com o valor global de **R\$ 26.400,00** (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Base Legal art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações Posteriores.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, **Luís Eduardo Pacheco Alves** - Secretário de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA, Estado da Bahia,
em 04 de janeiro de 2011.

Luís Eduardo Pacheco Alves
- Secretário de Administração -